

LEI Nº 013/2006.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Programa índice de Gestão Descentralizada - IGD, a saber:

08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.08.243.0050.2.077 - Programa índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.30.00.00.00.728 - Material de Consumo R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.728- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.728 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 8.000,00
TotalR\$ 20.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
08.02.08.244.0018.2.043 - Manutenção do Departamento de Bem Estar Social
3.3.50 .41.00. 00.00.000 1 - ContribuiçõesR\$ 20.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 27 de Novembro de 2006.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal